



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 109/2020

Relator: Vereador Claudecir Rodrigues Martins

Trata-se de propositura, de autoria do Executivo Municipal, que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura.

Verifica-se que, a presente propositura visa reforçar a dotação orçamentária, junto ao elemento de despesa Subvenções Econômicas, a fim de garantir o pagamento do subsídio mensal para todas as entidades culturais habilitadas.

Constata-se que, os recursos para suportar as despesas previstas neste projeto, serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Em relação ao dispositivo utilizado para solicitar autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, tendo em vista que se trata de reforço de dotação orçamentária, verifica-se que o presente projeto está de acordo com o disposto no inciso I, Artigo 41 da Lei nº 4.320/64.

Dessa forma, a propositura não apresenta ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados, podendo o projeto ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores.

É o parecer.

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2020.

Claudecir Rodrigues Martins
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

